

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2015.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE/RS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, vereador Ademir Jank, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do requerimento dos Vereadores Flamir Schneider, João Odilar Nunes, Leandro Timm e da vereadora Viviane Redin Mergen, tombado sob processo nº 001/2015, nesta Casa de Leis e devidamente aprovado na forma de seu regimento Interno, visando apurar possíveis irregularidades, supostamente praticadas pelo senhor Ênio Moacir Mainardi, ex-secretário municipal da fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias, referente aos seguintes fatos determinados:

I - Registro de Ocorrência nº 12/2015. – Ênio Moacir Mainardi comunica que é secretário da fazenda do município de Arroio do Tigre e na data de ontem foi procurado em seu gabinete por Edilson Machado (possui oficina mecânica em frente ao Posto MR) e Alexandre Danilo Tavares (pedreiro) os quais pediram que a vítima intercedesse pela senhora Marli Neitzel Ines Machado, a qual estaria na eminência de ser demitida da Câmara de Vereadores. Edilson e Alexandre afirmaram que no caso a vítima não intercedesse divulgariam uma suposta gravação que possuíam da vítima. Após afirmar que não iria interferir, a dupla saiu dizendo que divulgaria o áudio. De momento não deseja representar.

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito a que alude o artigo 1º desta Resolução, é instaurada com fulcro no § 3º do artigo 58 da Constituição Federal combinado com o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 3º As finalidades da Comissão Parlamentar de Inquérito a que alude o artigo 1º desta Resolução, orientar-se-ão pelo estabelecido conforme o artigo 19 da Lei Orgânica Municipal e artigo 60 do Regimento Interno e legislação pertinente e ainda no que couber o disposto da Lei Federal 1579/1952.

Art. 4º A Comissão é composta por 03 (três) vereadores obedecida à proporcionalidade de representação dos partidos na Câmara Municipal, sendo:

I – um vereador indicado pelo Partido Progressista, Flamir Schneider;

II – um vereador indicado pelo Partido Progressista, Viviane Redin Mergen;

III - um vereador indicado pelo Partido Progressista, João Odilar Nunes.

Art. 5º A Comissão Parlamentar de Inquérito elegeu em reunião para Presidente o vereador Flamir Schneider, para Relatora a vereadora Viviane Redin Mergen e como membro o vereador João Odilar Nunes, sendo que a mesma tem o prazo certo de 60 (sessenta dias) uteis prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias uteis para apresentar suas conclusões.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Armidório Oscar Pasa, em 02 de junho de 2015.

ADEMIR JANK
Presidente do Legislativo Municipal